



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mauá, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 5º da Lei no 13.456/2017, FAZ SABER aos notificados, **CHAFIK MANSUR SADEK**, titular do RG nº 425.136-SSP/SP, sua mulher **ADILIA AINA SADEK**, titular do RG nº 2.403.050-SSP/SP, inscritos em comum no CPF sob nº 004.919.268/04, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, na proporção de 24,5134%; **AIS MANSUR SADEK**, titular do RG nº 425.999-SSP/SP, sua mulher **NELSINA LIMA MONÇÃO SADEK**, titular do RG nº 1.116.807- SSP/SP, inscritos em comum no CPF sob nº 022.271.348/87; **CELSO VICTOR OTAVIANO SADEK**, solteiro, maior, titular do RG nº 1.203.307-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 004.919.188/87, e **IVETENEFFA SADEK**, viúva, titular do RG nº 2.312.763-SSP/SP, inscrita no CPF nº 387.529.808/04, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Boa Vista, 76 12º andar, e para quem interessar possa, que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, do núcleo denominado “AV. CASTELO BRANCO”, Processo Administrativo nº 944/2022, situado no endereço Av. Presidente Castelo Branco altura do número 3012, bairro Jardim Zaíra, neste município, com as seguintes características: perímetro inicial pela Av. Pres. Castelo Branco nº 3012, até o lote número 3072 e fundos com os lotes de números 248 até número 304 da rua Rodolpho Moreira, confrontando com a Vela Elisângela Rodrigues Neves Casanova e com as matrículas 73951 e 73953, perfazendo uma área de 3.000 m².

Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS **CIENTIFICADOS** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá protocolar junto a Secretaria de Habitação, nesta Prefeitura Municipal, sito na Avenida João Ramalho, 205 – 3º andar nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S realizada pelo município, conforme lhe é facultado pelo § 5º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os pontos controversos, sob pena de nulidade.

Mauá, 17 de Fevereiro de 2.023.

DENISE ZIRONDI
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO